

13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2022 – Identificador 17726, que entre si celebram o **Estado de Mato Grosso do Sul**, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde e o **Instituto ACQUA - Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental**, que estabelece condições para execução das ações e serviços de saúde ambulatorial e hospitalar no **Hospital Regional de Três Lagoas – HRTL**, para os fins a que se destina.

O **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF sob o n. 03.517.102/0001-77, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde, Dr. **Maurício Simões Corrêa**, nomeado por meio do Decreto “P” n.8, de 01 de janeiro de 2023, Diário Oficial nº 11.029 de 02 de janeiro de 2023, matrícula funcional nº 502397021, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado o **INSTITUTO ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental**, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 03.254.082/0023-02, com sede na Anvr. Engenheiro Samir Thomé, S/N – Distrito Industrial Varginha, Três Lagoas/MS, neste momento representado pelo seu presidente, Sr. **Samir Rezende Siviero**, representante legal, conforme aos constitutivos da empresa, neste ato denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a contratação de prestação de serviços de saúde emergenciais para o Hospital Regional Magid Thomé (HRCMT), mediante a locação de mão de obra especializada para atendimentos de cunho ocupacional, emergencial e assistencial, com disponibilização de ambulância UTI ou Tipo B, equipada com equipe de socorristas 24 horas, destinada à realização de transferências de pacientes do Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé para hospitais de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO E BASE LEGAL

2.1 A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/004.338/2021, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 17, da Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015 e suas

alterações; Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e suas alterações; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 (Portaria/GM nº 3.410/2013 e Portaria/GM nº 3.390/2013); bem como pelos princípios, diretrizes e demais normas do Sistema Único de Saúde – SUS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3.1 Para a execução do objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA mensalmente, no prazo e condições constantes neste Instrumento, o valor estimado de R\$ 144.799,20 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

3.2 Para a estimativa de custo deste Termo Aditivo, diante do perfil de transferências demandado no ano anterior, foi realizado um estudo que considerou a média mensal de 20 transferências; a média de quilômetros percorridos no trecho Três Lagoas aos hospitais de Campo Grande; bem como a proporção entre as transferências que demandaram transporte básico e transporte avançado no ano de 2025. A média de transferências por mês é de 20 (vinte), sendo 14 (catorze) com transporte avançado e 6 (seis) com transporte básico. O valor do Km rodado conforme para transporte avançado é de R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos) e do transporte básico é de R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos). A distância rodoviária percorrida no trecho de Três Lagoas aos Hospitais de Campo Grande é de 676 km (ida e volta).

3.3 O montante total estimado do Contrato de Gestão nº 01/2022 passará de R\$ 545.483.412,66 (quinhentos e quarenta e cinco milhões e quatrocentos e oitenta e três mil e quatrocentos e doze reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 547.510.601,46 (quinhentos e quarenta e sete milhões e quinhentos e dez mil e seiscentos e um reais e quarenta e seis centavos).

3.4 A ADMINISTRAÇÃO reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista.

3.5 Nos exercícios financeiros futuros, se houver necessidade, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos..

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPOSIÇÃO RESERVA ORÇAMENTÁRIA

4.1 A autorização da despesa para o presente exercício correrá a conta das seguinte dotações orçamentárias:

- Funcional programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0017; Natureza de Despesa: 33508501; Fonte: 0150010021; Nota de Empenho Inicial 2026NE001577, emitida em 06/03/2026, no valor de R\$ 144.799,20 (cento e quarenta e quatro mil e setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

4.2 Composição do valor estimado mensal do contrato:

COMPOSIÇÃO DO VALOR ESTIMADO MENSAL DO CONTRATO		
DESCRIÇÃO	Valor do Termo Aditivo R\$	Valor Atual Estimado Mensal
INICIAL - 2022 (CG 001/2022)	6.766.680,71	6.766.680,71
5º TA - REPACTUAÇÃO DE METAS E ABERTURA DE 10 NOVOS LEITOS UNIDADE DE CARDIOLOGIA - NOVEMBRO/2024	1.969.244,85	1.969.244,85
7º TA - REEQUILÍBRIO FINANCEIRO - ACORDO COLETIVO 2024/2025 - PARCELA ÚNICA	747.980,10	-
8º TA - REEQUILÍBRIO FINANCEIRO - ACORDO COLETIVO 2024/2026 - MENSAL	106.854,30	106.854,30
9º TA - IMPLANTAÇÃO SERVIÇOS DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA	1.304.053,75	1.304.053,75
10º TA - 10 LEITOS DE UTI PEDIÁTRICA - PERÍODO DE MAIO A AGOSTO/2025	954.030,00	-
11º TA - REEQUILÍBRIO FINANCEIRO - ACORDO COLETIVO 2025/2026 - MENSAL	229.628,61	229.628,61
12º TA - REEQUILÍBRIO FINANCEIRO RETROATIVO - ACORDO COLETIVO 2025/2026 - PARCELA ÚNICA	688.885,83	-
13º TA - LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA UTI OU TIPO B, COM EQUIPE DE SOCORRISTAS 24H, DESTINADA À TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES.	144.799,20	144.799,20
TOTAL ESTIMADO MENSAL DO CONTRATO	R\$ 10.521.261,42	

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da sua assinatura, com efeitos a partir da competência de **março de 2026** e término vinculado ao Contrato de Gestão nº 01/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato de Gestão nº 01/2022, bem como

Este documento foi assinado digitalmente por Instituto Acqua Acao Cidadania Qualidade Urbana E. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código A0C3-AE60-8578-5F6A.

dos seus Termos Aditivos, não alteradas pelo presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 O presente Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas deste Termo.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas supracitadas, as partes firmam o presente Termo, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 25 de março de 2026.

MAURICIO
SIMOES
CORREA:8602148
6749

Assinado de forma digital
por MAURICIO SIMOES
CORREA:86021486749
Dados: 2026.03.25
10:25:24 -04'00'

Mauricio Simões Corrêa
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Saúde

Samir Rezende Siviero
Instituto ACQUA - Ação, Cidadania,
Qualidade Urbana e Ambiental

Testemunhas: WT de

Samir de Souza

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/A0C3-AE60-8578-5F6A> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A0C3-AE60-8578-5F6A



Hash do Documento

E4B309D59A3DB49DDAFC0A3134C23D6CB0D3C7D87CCAD30DF70A21ED010825EB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/03/2026 é(são) :

- Samir Rezende Siviero - 03.254.082/0023-02 em 12/03/2026 22:22 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - INSTITUTO ACQUA ACAO CIDADANIA QUALIDADE URBANA E -
03.254.082/0023-02

Evidências

Geolocation: Latitude: -22.227200754298813 Longitude: -54.79409168919868 Accuracy: 97
IP: 172.16.4.6
AC: AC Certisign RFB G5



orçamentária, e serão depositadas em conta bancária já informada nos autos pela PARCEIRA PRIVADA:

Funcional Programática	Fonte	Natureza de Despesa	Nota de Empenho	Data da NE	R\$
20.27901.10.302.2200.6010.0002	00150010021	335041	2026NE002157	25/03/2026	4.642,00 (Corrente)
20.27901.10.302.2200.6010.0002	00150010021	445042	2026NE002156	25/03/2026	45.358,00 (Capital)

Da Vigência: O presente TERMO vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Data ass.: 01/04/2026

Ass.: Maurício Simões Corrêa – FESA/SES

Vanda Peres Begas - Entidade

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de Gestor da Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a **Associação Campograndense da Pessoa com Deficiência (ACPD)**, conforme segue:

Processo	Termo de Parceria	Instituição /Município sede
27.038.167/2025	2926/2025	Associação Campograndense da Pessoa com Deficiência (ACPD)
Gestor		
Servidor		Matrícula
Arielle Jheniffer Lima do Nascimento Vicentini dos Reis		500674021
Comissão de Monitoramento e Avaliação		
Servidor		Matrícula
Juliana Medeiros Vieira		79790025
Anicete Ajala		2367025
Simone Ferreira da Cruz		77584023

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: O presente Termo de Fomento tem por objeto: melhorar o atendimento prestado aos pacientes da Instituição ACPD na área de fisioterapia, psicologia e terapia ocupacional (Despesas de Capital e Corrente).

Compete ao Gestor de Fomento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

Extrato do XIII Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.001/2022 /SES Nº Cadastral 17726

Processo: 27/004.338/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e INSTITUTO ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a contratação de prestação de serviços de saúde emergenciais para o Hospital Regional Magid Thomé (HRCMT), mediante a locação de mão de obra especializada para atendimentos de cunho ocupacional, emergencial e assistencial, com disponibilização de ambulância UTI ou Tipo B, equipada com equipe de socorristas 24 horas, destinada à realização de transferências de pacientes do Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé para hospitais de referência.

Dotação Orçamentária:	A autorização da despesa para o presente exercício correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias: - Funcional programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0017; Natureza de Despesa: 33508501; Fonte: 0150010021; Nota de Empenho Inicial 2026NE001577, emitida em 06/03/2026, no valor de R\$ 144.799,20 (cento e quarenta e quatro mil e setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
Valor:	Para a execução do objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA mensalmente, no prazo e condições constantes neste Instrumento, o valor estimado de R\$ 144.799,20 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
Amparo Legal:	A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/004.338/2021, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 17, da Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015 e suas alterações; Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e suas alterações; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 (Portaria/GM nº 3.410/2013 e Portaria/GM nº 3.390/2013); bem como pelos princípios, diretrizes e demais normas do Sistema Único de Saúde – SUS.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Do Prazo:	O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da sua assinatura, com efeitos a partir da competência de março de 2026 e término vinculado ao Contrato de Gestão nº 01/2022.
Data da Assinatura:	25/03/2026
Assinam:	Maurício Simões Corrêa e Samir Rezende Siviero

Extrato do Termo de Fomento n. 1945/2025 – 19/2026**Processo n. 27/026.948/2025**

Parceira Pública: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

Parceira Privada: Associação Asilo São João Bosco - CNPJ/MF n. 03.708.120/0001-36.

Da Base Legal: O presente TERMO foi autorizado conforme despacho do Secretário de Estado de Saúde, nos autos de Processo Administrativo n. 2025TR001945 – NUP n. 27.026.948-2025, efetuado sem chamamento conforme o art. 29 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e do art. 10 § 3º do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto: Promover serviços de saúde com qualidade e segurança para os idosos residentes na Instituição Asilo São João Bosco, sendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado.

Dos Recursos Financeiros: O valor deste Termo de Fomento é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única, conforme Plano de Trabalho.

Da Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, e serão depositadas em conta bancária já informada nos autos pela PARCEIRA PRIVADA:

Funcional Programática	Fonte	Natureza de Despesa	Nota de Empenho	Data da NE	R\$
20.27901.10.302.2200.6010.0002	00150010021	335041	2026NE002154	25/03/2026	50.000,00 (Corrente)

Da Vigência: O presente TERMO vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Data ass.: 31/03/2026

Ass.: **Maurício Simões Corrêa** – FESA/SES

Isislene Gomes Magalhães - Entidade

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de Gestor da Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a **Associação Asilo São João Bosco**, conforme segue:

Processo	Termo de Parceria	Instituição /Município sede
27.026.948-2025	1945/2025	Associação Asilo São João Bosco